

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2021

1. DO OBJETO

1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/ REMOÇÃO TERRESTRE DE PACIENTES ADULTOS EM AMBULÂNCIAS TIPO D (UTI MÓVEL) COM COBERTURA DE 24 HORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNDO NOVO/MS DE ACORDO COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	PRODUTO
01	O Veículo deverá ser tipo furgão, modelo longo, teto alto adaptado para ambulância, porta lateral deslizante e portas traseiras, capacidade de transporte de um paciente assim como a tripulação, medidas internas aproximadas do compartimento do paciente, altura mínima (assoalho ao teto) 1,50m, largura mínima 1,60 m (medida 30 cm acima do assoalho do veículo), comprimento mínimo do compartimento 2,10 m (medida da porta traseira ao encosto do banco do motorista), ambulância de Suporte avançado, de acordo com as normas da ABTN – NRB nº 14.561 de julho de 2000 , conforme especificações constante do Termo de Referência

2. DA JUSTIFICATIVA

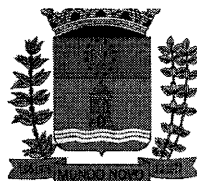
A presente **contratação em caráter de emergência** de empresa especializada em prestação de serviços de remoções / transporte de pacientes na região micro ou macro região da cidade de Mundo Novo em ambulâncias Tipo D (UTI móvel) para remoção de pacientes exclusivamente ditos de graves.

3. DOS PRAZOS

O prazo de entrega do veículo para realização do serviço será de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da secretaria.

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

4 – VALOR PROPOSTO

Item	Especificação	Unid	Qtde Estimada	Valor Unitário	Valor Total
01	LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO AMBULANCIA UTI MÓVEL TIPO D, CONFIGURADA COM TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REMOÇÃO DE PACIENTES EM REGIME DE TRANSPORTE DE URGENCIA E EMERGENCIA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATANTE.	MÊS	02	18.483,66	36.966,66

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor MÁXIMO ESTIMADO para a aquisição descritos neste termo é de R\$ 36.966,66 (trinta e seis mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) que serão pagos conforme medição em até trinta dias após a emissão da Nota fiscal acompanhadas das certidões de regularidade fiscal.

6. DO LOCAL DE ENTREGA

6.1. As Unidades da autarquia Municipal abaixo citadas poderão usufruir deste contrato para remoção do paciente para outros Estabelecimentos Assistências de Saúde para a micro o macro região do município de Mundo Novo.

a) Hospital Bezerra de Menezes

b) Unidade de Saúde de Atendimentos a pacientes (posto Central)

6.2. Em hipótese alguma a ambulância será locada para municípios terceiros (vizinhos).

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA

7.1. **Atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente fornece ou forneceu produto semelhante ao objeto licitado devidamente acompanhados de nota fiscal ou contrato. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente ou conter razão social, CNPJ, endereço, telefone, identificação do signatário e assinatura do responsável legal.

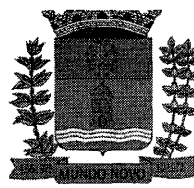
7.2. A Comissão de licitação se reserva no direito de confirmar as informações prestadas nos atestados e certificados, e realizar diligências, para comprovação da veracidade das declarações apresentada.

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

8. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DE REMOÇÃO

8.1. Os veículos destinam-se a transferências de pacientes ditos de GRAVES que se encontram na **Autarquia Municipal de Mundo Novo** e necessitam de transferência Inter hospitalar ou para outros serviços de saúde realização de exames para apoio diagnóstico no âmbito da **região da cidade de Mundo Novo**.

8.2. Os destinos dos pacientes serão informados pela Unidade solicitante, sujeitas a alterações quando necessário, com as devidas justificativas.

8.3. A ambulância **Tipo D** (UTI-adulto) estará sobre os cuidados exclusivos da Contratante em local coberto e seguro já que no seu interior estarão aprestes todos os equipamentos necessários para o transporte de paciente graves. (aparelhos listados no anexo 01)

8.4. A ambulância **Tipo D** estará disponível **24 horas (salvo dias de manutenção preventiva, corretiva ou de força maior)**

8.5. O Abastecimento de Oxigênio e de Óleo Diesel será de responsabilidade **EXCLUSIVA** da CONTRATANTE.

8.6. O Veículo deverá ser tipo furgão, modelo longo, teto alto adaptado para ambulância, com porta lateral deslizante e portas traseiras com capacidade de transporte de um paciente assim como a tripulação, sendo as medidas internas aproximadas do compartimento do paciente, da ambulância de Suporte avançado, de acordo com as normas da **ABTN – NRB nº 14.561 de julho de 2000**:

a) Altura mínima (assoalho ao teto) 1,50m;

b) Largura mínima 1,60 m (medida 30 cm acima do assoalho do veículo);

c) Comprimento mínimo do compartimento 2,10 m (medida da porta traseira ao encosto do banco do motorista).

8.7. Os veículos deverão estar em bom estado de conservação e condições de operação, com as devidas manutenções preventivas em dia (a manutenção preventiva e corretiva do veículo será por conta da Contratante.

8.8. O veículo deverá estar com documentação em ordem, devidamente licenciados, em conformidade com o **Código Nacional de Trânsito – CNT** e em perfeitas condições de funcionamento.

8.9. Todo o interior do veículo deverá ser mantido limpo e submetido regularmente ao processo de desinfecção após o transporte de cada paciente, atendendo aos preceitos do Ministério da Saúde que trata sobre o controle da infecção hospitalar.

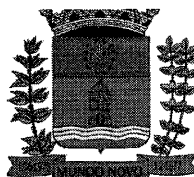
8.10. Orientação Técnica - Biossegurança em serviços de transporte/remoção.

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

a) A ambulância pode ser definida como um veículo (terrestre, aéreo ou aquaviário) que se destina exclusivamente ao transporte de enfermos.

b) Trata-se de um ambiente de atendimento móvel que pode ser altamente contaminado por micro-organismos, o que é extremamente preocupante, especialmente, devido a frequência em que os profissionais de saúde tocam o ambiente durante o atendimento.

c) É preciso de área adequada para a limpeza e desinfecção da ambulância e seus equipamentos e artigos para a prevenção e controle de infecções. As recomendações da CCIH para o hospital (seus serviços e unidades) deverão contemplar também as ambulâncias. Medidas de prevenção (higienização das mãos, vacinação e disponibilização de EPI) devem se estender para os funcionários responsáveis pela limpeza e desinfecção das ambulâncias, além dos funcionários que atendem os pacientes na remoção.

d) A Limpeza da Ambulância após atendimento de paciente deverá contemplar a área do motorista: volante, rádio comunicador, assentos e demais áreas frequentemente tocadas pelos profissionais de saúde e área do paciente: macas, assentos, superfícies, equipamentos, pranchas e o piso. Atentar principalmente para as áreas próximas ao paciente, locais mais tocados pelos profissionais de saúde.

e) O exterior dos veículos deve ser mantido limpo, para a saúde e segurança dos profissionais e pacientes. Um veículo limpo colabora para que a equipe mantenha as mãos limpas ao abrir e fechar as portas.

*f) Deve-se realizar a **limpeza terminal** do veículo após atendimento de paciente em situações especiais como o atendimento de pacientes em precauções específicas (contato, gotículas ou aérea).*

g) Na limpeza terminal o veículo deve ser submetido a limpeza completa. Todos os equipamentos e artigos removíveis devem ser removidos, de forma que todas as superfícies, compartimentos, interiores dos armários, paredes, piso e teto possam ser limpos e desinfetados. A limpeza deve ser feita com água e sabão e posterior desinfecção com produto padronizado no serviço ou instituição. No piso os procedimentos de limpeza e desinfecção devem ser realizados com o auxílio de mops ou esfregões e nas demais superfícies devem ser utilizados panos descartáveis.

OBS: A limpeza não deverá ser realizada através de duchas ou mangueiras pelo risco de geração de aerossóis com partículas infectantes.

*h) A **descontaminação** deve ser feita sempre que houver espaço extra vazamento, derramamento de matéria orgânica (sangue, vômito, fezes, urina ou qualquer outro fluido corpóreo) no ambiente. Para realizar a descontaminação deve-se imediatamente retirar o excesso com papel ou material absorvente e em seguida realizar a limpeza e a desinfecção.*

i) Devem ser substituídos cintos de segurança contaminados com matéria orgânica e assentos rasgados ou danificados.

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

j) Dentro da dinâmica de atendimento realizado em uma ambulância, optar pela utilização de um produto que tenha a propriedade de fazer ao mesmo tempo limpeza e desinfecção pode ser uma excelente escolha. Este tipo de produto não necessita de enxágue, facilitando o processo de limpeza e desinfecção em equipamentos, superfícies e artigos não críticos.

k) Sob nenhuma circunstância fronhas, lençóis ou cobertores podem ser utilizados por mais de um paciente. Todo o enxoval deve ser trocado a cada paciente/atendimento. Dar preferência para lençóis e fronhas descartáveis.

l) Que os profissionais saibam de forma clara, seus papéis e responsabilidades específicas na limpeza dos veículos. Especialmente em serviços onde a responsabilidade da limpeza pode ser compartilhada entre a equipe de enfermagem e a equipe de higiene.

m) Precauções padrão: devem ser instituídas para todos os pacientes

n) Os profissionais que forem realizar o transporte/remoção deverão utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas, fazer uso dos EPIs adequadamente: luvas, máscara N95 ou similar, óculos, avental.

o) Após o atendimento de remoção os EPIs deverão ser descartados como resíduo infectante segundo o regulamento técnico para gerenciamento de resíduos de serviços de saúde da ANVISA.

8.11. Os veículos devem possuir sistema seguro de fixação de maca no assoalho do veículo, cintos de segurança para o paciente e para todos os passageiros.

8.12. As superfícies internas deverão ser forradas de material que permita e resista aos métodos de desinfecção normalmente utilizados.

8.13. Os veículos deverão contar com estepe instalado em local que não interfira com o paciente em sua movimentação.

8.14. As superfícies internas e armários deverão ter os cantos arredondados, não apresentando quinas.

8.15. As janelas do compartimento do paciente deverão ser de vidro, podendo ter linhas jateadas.

8.16. Os compartimentos deverão oferecer segurança e acomodação para a operação.

8.17. A **CONTRATADA** deverá, quando solicitado, garantir o transporte seguro e em maca adequada de pacientes obesos mórbidos.

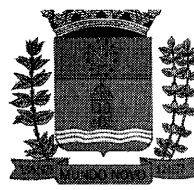
8.18. Todos os profissionais fornecidos pela Contratante, além de treinados e habilitados para suas funções, deverão também adotar em sua conduta os preceitos básicos de educação, cortesia e profissionalismo.

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

8.19. Todos os funcionários alocados pela **CONTRATADA** para a execução dos serviços, deverão se apresentar ao trabalho devidamente uniformizados, com **EPIs** (Equipamentos de Proteção Individuais)

9. DOS VEÍCULOS

9.1. AMBULÂNCIA TIPO D (UTI)

9.1.1. Aplica-se aos casos de urgência/emergência médica e para assistência a pacientes suspeitos ou com Coronavírus positivo com alto risco de morte, com destino a Unidades de tratamento específico, com aporte tecnológico diferenciado para manutenção da vida de pacientes adultos.

9.1.2. Deverá disponibilizar serviços contínuos 24 (vinte e quatro) horas especializados em remoções, com disponibilidade de ambulância **Tipo D**, denominada ambulância UTI móvel (veículo destinado ao transporte de pacientes graves).

9.2. Os profissionais que tripulam a ambulância **Tipo D** deverão ter preparo e habilidade para transporte e monitoramento de pacientes graves adulto.

9.3. Equipamentos, Fármacos e Materiais obrigatórios para Ambulância de Suporte Avançado (Tipo D – U.T.I. Móvel) atendendo a portaria do ministério da saúde.

a) Sinalizador visual e acústico, com acionamento no compartimento do motorista e sirene eletromecânica rotativa de som contínuo;

b) Equipamento de comunicação móvel;

c) Maca retrátil articulada com rodas e cinto de segurança para fixação do paciente na maca e suporte de soro móvel;

d) Suporte de teto para soro;

e) Rede portátil de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída, que permita ventilação mecânica por no mínimo 2h;

f) Rede de oxigênio com régua tripla para:

I. alimentação do respirador;

II. fluxômetro e umidificador de oxigênio;

III. aspirador tipo Venturi;

g) Manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação, em local de fácil visualização;

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

- h)** 01 (um) cilindros portáteis de oxigênio com válvula, com capacidade de 7.000 litros (2 m3)
- i)** Respirador eletrônico portátil para uso adulto ciclado a volume e a pressão, com PEEP, com controle de fluxo, com alarme para pressão, volume e frequência e com controle de FiO2;
- j)** Monitor/Desfibrilador com bateria e instalação elétrica compatível e marca-passo externo não invasivo para uso adulto (Marca Passo Transcutâneo);
- k)** 02 (duas) bombas de infusão com bateria e equipo comum e fotossensível (02 unidades de cada equipo);
- l)** Oxímetro de pulso com sensor adulto,
- m)** Conjunto de colares cervicais adulto e infantil;
- n)** Prancha longa para imobilização da coluna;
- o)** Recipiente para materiais perfurocortante;
- p)** Cilindro portátil de oxigênio;
- q)** Suporte de soro para maca;
- r)** Maleta de Urgência contendo: Estetoscópio adulto, Ressuscitador manual adulto/infantil/neonatal com reservatório de O2 e máscara, Cânulas orofaríngeas de 2,5 a 8,5 (2,5 a 4,5 sem cuff e 5,0 a 8,5 com cuff), Luvas descartáveis estéreis nº 7, 7,5, 8 e 8,5; Tesoura reta com ponta romba; Esparadrapo 10 cm x 4,5 m; Esfigmomanômetro aneroide adulto; Cateteres para oxigenação tipo óculos e de aspiração de vários tamanhos; Umidificador completo; Ataduras de crepe de tamanhos variados (5, 10, 15 e 20cm); Compressas cirúrgicas estéreis; Pacotes de gaze estéril; Protetores para queimados ou eviscerados;

9.4. A CONTRATANTE deve designar formalmente farmacêutico responsável pelo controle da validade dos medicamentos e enfermeiro responsável pela validade da esterilização dos materiais médicos hospitalares e as maletas de medicamentos deverão ter seu estoque inicial e controle autorizado pela Autoridade Sanitária local.

10. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar Licença Sanitária para ambulâncias **Tipo D**. Apresentar renovação do CMVS (Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária), conforme legislação vigente.

10.2. A CONTRATADA deverá, no caso de ambulâncias registradas em outros municípios, apresentar a Licença/Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária local (do respectivo município sede, dentro da validade, **Tipo D** (suporte avançado).

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

10.3. A **CONTRATADA** deverá possuir e arcar com despesas de seguro de todos os veículos locados, envolvendo danos materiais, porém não danos aos pacientes, ocupantes, acompanhantes e terceiros durante toda a vigência do contrato já que não há seguradores a partir de março de 2021 que cobrem tais danos a terceiros (causados por ambulância)

10.4. A **CONTRATADA TERÁ SEGURO CONTRA SINISTROS E NÃO SE COMPROMETERÁ** sobre a responsabilidade de multas ou infrações ocorridas em decorrência de transporte de pacientes graves, esta responsabilidade será exclusiva da **CONTRATANTE**.

11. A CONTRATANTE

11.1. A **CONTRATANTE** deverá orientar seus funcionários quanto às normas de segurança do trabalho,

11.2. A **CONTRATANTE** deverá cobrir danos ocorridos por sinistros envolvendo pacientes e demais tripulantes e ou terceiros sob sua responsabilidade,

11.3. A **CONTRATANTE** arcará com as despesas de combustível manutenção preventiva e corretiva do veículo.

11.4. A **CONTRATANTE** obriga-se pelo acompanhamento de seus funcionários que se acidentarem ou apresentarem mal súbito durante a execução dos serviços, segundo rotinas aceitas internacionalmente.

Fabio Roberto Dias Dona
Sec. De Saúde

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br